

REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF n.º 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 12ª EMISSÃO E DE SÉRIE ÚNICA DA 13ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., ABERTA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 15:00H (“AGT”).

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 10 do mês de outubro do ano de 2024, às 15:00h, foi instaurada em primeira convocação, coordenada pela Reit Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 (“Securitizadora” ou “Reit”), através da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos investidores devidamente habilitados nos termos do edital de convocação desta AGT, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Res. CVM nº 60”) e previsto no Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 12ª Emissão da Reit Securitizadora S.A. e no Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 13ª Emissão da Reit Securitizadora S.A. (“Termos de Securitização” e “CRAs”), celebrado entre a Reit e a H.Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade e no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob nº 01.788.147/0001-50 (“Agente Fiduciário”), lastreados em direitos creditórios do agronegócio decorrentes da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2022 e da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 02/2022 (“CPRF”), respectivamente, emitidas em 18 de novembro de 2022, pelo Sr. NIVALDO PIVA, inscrito no CPF/ME sob o nº 616.274.109-53 (“Devedor” e “CPR-Fs”, respectivamente).
2. **CONVOCAÇÃO:** A convocação da presente AGT foi realizada mediante disponibilização, no dia 19 de setembro de 2024, do Edital de Convocação na página que contém as informações do patrimônio separado, na rede mundial de computadores e enviada por meio eletrônico a todos os titulares de CRA, em observância ao comando constante no artigo 26 da Res. CVM nº 60.
3. **PRESENÇA:** Estavam presentes os (i) titulares representantes de 72,80% (sessenta e dois e oitenta centésimos por cento) dos CRAs em Circulação; (ii) os representantes do “Agente Fiduciário”; e (iii) os representantes da Securitizadora.
4. **MESA:** Presidente da mesa: Hygor Mendes da Silva; Secretário: Julio Barioni Dacar.
5. **ORDEM DO DIA:**
 - (i) Deliberar sobre a prestação de caução pela Securitizadora, em atendimento a decisão para o seguimento da busca e apreensão;
 - (ii) Deliberar sobre o aporte de recursos em cada Patrimônio Separado que os Titulares de CRA entenderem pertinente, para pagamento das Despesas de cada Patrimônio Separado, incluindo as necessárias para atendimento da decisão judicial nos autos da Ação de Busca e Apreensão podendo deliberar inclusive sobre a remuneração a ser paga aos Titulares, sobre os recursos aportados; e
 - (iii) Deliberar acerca de autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos titulares

dos CRA, inclusive elaboração de aditamentos aos documentos da operação, caso necessário.

6. ABERTURA: Verificados os quóruns mínimos de instalação e deliberação prescritos no Termo de Securitização, foram iniciados os debates atinentes aos itens da Ordem do Dia. Em seguida, o procurador de Titular de CRA representando 13,82% (treze e oitenta e dois centésimos por cento) dos CRA em Circulação solicitou a suspensão da Assembleia.

7. DELIBERAÇÕES:

Posto isso e dando início às deliberações, os titulares de CRAs, representando 72,80% (sessenta e dois e oitenta centésimos por cento) dos CRAs em circulação, sem votos contrários ou abstenções, decidiram pela suspensão da Assembleia, com sua retomada para o dia 17 de outubro de 2024, às 15:00hrs, no mesmo link informado aos habilitados.

Por último, Titular de CRA representando 25,13% (vinte e cinco e treze centésimos por cento) dos CRA em Circulação se manifestou para adiantar suas considerações sobre a ordem do dia, no sentido de informar que realizará o aporte que lhe cabe sob a condição de que a remuneração do referido aporte represente o dobro da remuneração dos CRA, bem como, que os valores que não forem utilizados para os custos previstos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do efetivo aporte, sejam devolvidos aos titulares que realizaram o aporte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Agente Fiduciário declarou que opina pela suficiência das informações fornecidas pela Securitizadora para deliberação das matérias da Ordem do Dia.

O Agente Fiduciário informou aos titulares de CRA que as deliberações desta AGT podem apresentar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA e consigna, em conjunto que a Securitizadora, que não é responsável por verificar se os gestores ou procuradores dos titulares de CRA, ao tomarem de decisão no âmbito desta assembleia, agem observando seu regulamento ou contrato de gestão.

As aprovações objeto desta AGT deve ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos titulares de CRAs e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos titulares de CRA, previstos no Termo de Securitização.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização dos CRA, bem como todos os demais documentos da operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados, mas não definidos nesta ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização dos CRAs.

Consideram-se presentes e assinantes os titulares de CRAs presentes, sendo a ata assinada pela mesa, Securitizadora e Agente Fiduciário.

10. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de Assembleia, que, após lida e aprovada, foi pela mesa, pelo Agente Fiduciário e pela Securitizadora assinada.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.

Mesa:

hygor.mendes@reit.com.br

Assinado
HYGOR MENDES DA SILVA



D4Sign



Hygor Mendes da Silva
Presidente

julio.dacar@commcor.com.br

Assinado
JULIO BARIONI DACAR



D4Sign



Julio Barioni Dacar
Secretário

bruno.rio@reit.com.br

Assinado
BRUNO PATRICIO BRAGA
DO RIO
09921381750
D4Sign



allane.matos@reit.com.br

Assinado
ALLANE MARIA MATOS
ROCHA
01016317310
D4Sign



REIT SECURITIZADORA S.A.

Securizadora

Nome: Bruno Patrício Braga do Rio
Cargo: Diretor

Nome: Allane Maria Matos Rocha
Cargo: Diretora

H.COMMCO R DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Eduardo Ippolito

Cargo: Diretor
eippolito@commcor.com.br



Assinado
EDUARDO IPPOLITO
02211117864

D4Sign



Nome: Flaviano Mendes de Sousa

Cargo: Procurador
flaviano.mendes@commcor.com.br



Assinado
FLAVIANO MENDES DE
SOUSA
28105358840
D4Sign



ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 12ª E DA 13ª EMISSÃO E DE SÉRIE ÚNICA DA 13ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., REABERTA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 15:00H.

LINK DE ACESSO À PLATAFORMA ELETRÔNICA (*Microsoft Teams*)

https://teams.microsoft.com//meetup-join/19%3ameeting_NmFjMjNkYWEtMDY4Yy00YzM4LThjZDAtOGQwZGM0ZTEyNWRh%40thead.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22bf531ef0-78e7-42c8-a78f-388a8c8ff24a%22%2c%22oid%22%3a%22f3746228-550b-4af2-8885-a0b2e17f0a9a%22%7d